

## EDITAL SEDU Nº 14/2019

### Regulamenta o processo seletivo de estudantes da rede pública estadual para preenchimento de vagas nos cursos de Língua Estrangeira oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas – CEI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna pública as inscrições no processo seletivo **2019/2** para preenchimento de vagas nos cursos de Inglês e de Espanhol oferecidos nas unidades dos Centros Estaduais de Idiomas - CEI, **indicados no ANEXO I**, a serem realizadas sob as normas expressas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Edital o estabelecimento de normas e procedimentos para a realização do processo seletivo de estudantes **2019/2** para o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva nos cursos de Inglês e de Espanhol oferecidos pelos Centros Estaduais de Idiomas.

**1.2** O processo seletivo destina-se aos estudantes que estejam regularmente matriculados na **1ª e 2ª séries do Ensino Médio e 1ª Etapa – EJA – Ensino Médio**, das escolas da rede pública estadual de ensino.

#### Parágrafo único

Nos polos de **Colatina** e **São Mateus** também poderão participar os estudantes matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental e na 8ª Etapa do 2º Segmento – EJA – Ensino Fundamental** considerando que as escolas que sediam o Centro Estadual de Idiomas ofertam, exclusivamente, o Ensino Fundamental.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** As vagas serão distribuídas na proporção de 80% (oitenta por cento) na modalidade de “ampla concorrência” e 20% (vinte por cento) na modalidade “candidatos com bolsa família”, considerando os percentuais observados na educação básica, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS					
CEI	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - INGLÊS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - ESPANHOL	VAGAS CANDIDATOS COM BOLSA FAMÍLIA - INGLÊS	VAGAS CANDIDATOS COM BOLSA FAMÍLIA - ESPANHOL	TOTAL DE VAGAS
CARIACICA	159	13	40	4	<b>216</b>
VILA VELHA	109	10	28	3	<b>150</b>
VITÓRIA	197	28	50	8	<b>283</b>
LINHARES	80	20	20	5	<b>125</b>
SÃO MATEUS	80	23	21	6	<b>130</b>
<b>TOTAL</b>	<b>625</b>	<b>94</b>	<b>159</b>	<b>26</b>	<b>904</b>

**2.2.** Caso as vagas de uma das modalidades não sejam totalmente preenchidas, serão automaticamente remanejadas para a outra modalidade.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** Poderão participar do processo seletivo estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme descrito no item 1.2 deste Edital, que estiverem regularmente matriculados em 2019 nas escolas da rede pública estadual de ensino.

**3.2** Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já frequentaram o Centro Estadual de Idiomas e desistiram da bolsa.

**3.3** O estudante terá o direito de concorrer a apenas uma das bolsas de estudo de língua estrangeira oferecida, Inglês ou Espanhol, não podendo migrar/trocar de curso.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para realizar a inscrição, o estudante deverá considerar os critérios de seleção estabelecidos no item 3.

**4.2** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br) no período de **13/05/2019** até as 23h e 59min do dia **19/05/2019**.

**4.3** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição online e inserir os seguintes documentos em formato digital:

a) boletim escolar do ano de 2018;

b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que pode ser consultado e emitido no site do governo Federal: Consulta Cidadão Cadastro Único no seguinte endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

c) **para os estudantes do ensino médio** - histórico escolar do ensino fundamental ou declaração da escola atestando que o estudante cursou todos os anos do ensino fundamental na rede pública;

d) **para os estudantes do 9º ano do ensino fundamental** - declaração da escola atestando que o estudante cursou todos os anos do ensino fundamental na rede pública.

**4.4** O candidato deverá informar no formulário de inscrição a **nota final** do desempenho escolar do aluno em **Língua Portuguesa** e em **Língua Estrangeira** do ano de 2018, considerando o resultado de **0 a 100**. Caso o estudante seja proveniente de rede de ensino cujo resultado do desempenho seja apresentado de forma diferente, deve ser feita a equivalência das notas pela escola.

**4.5** Caso o estudante não tenha estudado Língua Estrangeira em 2018, deve ser registrado o resultado de Língua Estrangeira do último ano em que cursou esta disciplina.

**4.6** Caso o estudante tenha estado fora da escola no ano de 2018, devem ser registrados os dados do último ano estudado.

**4.7** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**4.8** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são **de exclusiva responsabilidade do estudante**.

**4.9** A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação dos candidatos será realizada por modalidade, a saber, "ampla concorrência" e "candidatos com bolsa família", e será obtida pela média ponderada dos 5 (cinco) elementos abaixo relacionados, considerando-se os seguintes pesos:

a) ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública – peso 5;

b) nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa – peso 3;

c) nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira – peso 2;

**5.2** Os dados inseridos que estiverem em discordância com os que constam nos documentos apresentados no formulário de inscrição serão desconsiderados, implicando no resultado de classificação do estudante.

**5.3** Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) ter estudado todo o ensino fundamental em escola pública;

b) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Portuguesa;

c) a maior nota do desempenho escolar do aluno em Língua Estrangeira;

d) o candidato com idade mais avançada;

e) o candidato na série mais avançada.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos estudantes inscritos com a classificação geral e a convocação para as matrículas será divulgada a partir do dia **03/06/2019** no site da SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)) e nas escolas.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** No ato da matrícula, o representante legal do candidato classificado deverá comparecer ao Centro Estadual de Idiomas portando:

- a) documento de identidade do candidato ou outro documento oficial;
- b) termo de compromisso, disponível no ANEXO III deste Edital, assinado pelo representante legal do candidato.

**7.2 A efetivação da matrícula está condicionada à disponibilidade de vagas e horários existentes nos Centros.**

**7.3** As matrículas acontecerão nos Centros Estaduais de Idiomas, onde será ofertado o curso, conforme ANEXO I, no horário de 8h às 20h, no período de **03/06/2019 a 08/06/2019**.

**7.4** A matrícula é de responsabilidade dos estudantes, obrigatoriamente, com a presença dos pais ou responsáveis para estudantes menores de idade.

**7.5** No momento da matrícula, o estudante deverá observar o horário do curso, a fim de que não coincida com seu horário de aula regular, ficando a matrícula condicionada à oferta do curso na escola.

**7.6** O candidato que não tiver a matrícula efetuada no prazo determinado será, automaticamente, considerado desistente. Nesse caso, será convocado o candidato com classificação imediata ao último já convocado.

**7.7** O estudante que, porventura, se desligar da rede pública estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada, perdendo a bolsa de estudos do curso.

**7.8** A transferência de matrícula está condicionada à existência de vaga em outro CEI, desde que seja para o mesmo curso.

## **8. ESTRUTURA DO CURSO**

**8.1** A bolsa de estudo compreende a oferta do curso de Língua Estrangeira e do material didático utilizado na metodologia.

**8.2** As aulas serão desenvolvidas nos níveis Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado, conforme o nivelamento do estudante, com duração de, no máximo, três anos.

**8.3** As aulas serão ministradas por instituição especializada no ensino da Língua Inglesa e Espanhola contratada pela SEDU.

**8.4** A oferta e a duração das bolsas estão condicionadas à vigência contratual da instituição responsável pela metodologia nos Centros Estaduais de Idiomas, com carga horária semanal de 2h30min.

**8.5** O deslocamento para o curso será de responsabilidade do estudante.

**8.6** O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.

**8.7.** O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os documentos relativos ao processo seletivo serão arquivados por um período de seis meses após a divulgação do resultado final de classificação.

**9.2** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste Edital.

**9.3** Não serão fornecidos resultados por telefone.

**9.4** O Secretário de Estado da Educação designará uma comissão Avaliadora encarregada de executar o processo seletivo estabelecido neste Edital.

**9.5** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação para esse fim.

Vitória, 10 de maio de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I****LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

<b>CENTRO</b>	<b>LOCAL DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>CEI de Cariacica</b>	EEEFM Hunney Everest Piovesan – Rua Carlos Rogério Gomes, s/nº - Campo Grande - Cariacica – ES.	(27) 3286-0001
<b>CEI de Vila Velha</b>	EEEFM Florentino Avidos – Av. Vitoria Regia, S/N – Ibes - Vila Velha.	(27) 3219-5704
<b>CEI de Vitória</b>	EEEFM Fernando Duarte Rabelo – Praça Cristóvão Jacques, nº 260, Praia de Santa Helena – Vitória.	(27) 3019-3023
<b>CEI de Linhares</b>	EEEM Emir de Macedo Gomes – Rua Nicola Biancardi, nº 490, Shell, Linhares – ES.	(27) 99826-8041
<b>CEI de São Mateus</b>	EEEFM PIO XII – Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1890, Centro, São Mateus – ES.	(27) 99911-9978

**ANEXO II****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo/Site da Sedu	<b>13/05/2019</b>
Período de Inscrição no site	Site da Sedu	<b>13 a 19/05/2019</b>
Apuração das inscrições	SEDU/GEM	<b>20 a 31/05/2019</b>
Divulgação dos classificados	Escolas e site da SEDU	<b>03/06/2019</b>
Realização de matrículas	Centro Estadual de Idiomas	<b>03 a 08/06/2019</b>
Início das aulas	Centro Estadual de Idiomas	<b>10/06/2019</b>

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO Centro Estadual de Idiomas – Edital Nº 14/2019

**DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante**  
\_\_\_\_\_, **da Escola Estadual**  
\_\_\_\_\_, **(\_\_série/turno\_\_) matriculado, no Curso de** \_\_\_\_\_  
**oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no**  
**Edital Nº 06/2019 e nas obrigações abaixo descritas:**

#### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer ao curso sempre que solicitado.

#### **II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:**

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

#### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º. (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.
5. O estudante não poderá migrar/trocar de curso.
6. O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.
7. O estudante que tiver rendimento e/ou frequência menor que 75% no curso ficará reprovado;
8. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

**Nome completo do responsável:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Parentesco:** \_\_\_\_\_

**Tel. fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nº do Cartão Bolsa Família (caso haja)** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2019.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_